Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (**20/02/2017**), às dez horas e trinta minutos(10:30h), reuniu-se a Comissão de Organização e Administração do CAU/PR, na Sessão Ordinária no 25/2017, realizada na sala Vilanova Artigas, da Sede do CAU/PR, localizado na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 2530 na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, coordenada pelo Arquiteto e Urbanista **BRUNO SOARES MARTINS** – Coordenador da Comissão**,** tendo como Assessora de Comissão ANDRESSA FABIANA DE OLIVEIRA; sessão que contou ainda com a presença dos seguintes Arquitetos e Urbanistas: Conselheira Titular **MARGARETH ZIOLLA MENEZES**, Conselheiro Suplente **VANDERSON DE SOUZA AZEVEDO** e Conselheiro Suplente **DIÓRGENES FERREIRA DITRICH. "QUORUM"** – Verificado o número legal de Conselheiros presentes, de acordo com o Regimento Interno do CAU/PR, art. 62, o Coordenador declarou abertos os trabalhos do presente.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

1. **ORDEM DO DIA:** -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
	1. **Inclusão de Assuntos para Discussão:** -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
		1. **Informe - Composição da Comitê de Tecnologia da Informação – CTI do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná:** Os membros da COA fizeram leitura da ata referente a reunião nº001(n°01/2016) da CTI do CAU/PR, onde no dia 02 de dezembro de 2016**,** foi formado a composição do Comitê de Tecnologia da Informação, ficando indicados a fazerem parte desde comitê os seguintes funcionários: Sr.Alex Sandro Morais Monteiro, pelo setor Administrativo; Sr.André Felipe Casagrande, pelo setor de Comunicação; Sr.Leandro Reguelin, pelo setor de Atendimento; Sr.Paulo Roberto Sigwalt, pelo setor da Presidência; Sr.Pierre Albert Bonnevialle, pelo setor de Financeiro; Sr. Walter Gustavo Linzmayer, pelo setor de Fiscalização, Sr.Edson Alberto Ramos, desempenhará o papel de moderador. As supracitadas nomeações dependem ainda, de refendo do Presidente. A principal atribuição do comitê é a confecção do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), abarcando a função de planejamento e execução das necessidades mínimas de configuração dos equipamentos (software e hardware) para suprir as necessidades dos setores. Após a leitura, a COA concorda com a composição dos integrantes deste Comitê de Tecnologia da Informação, colocando a homologação da mesma a disposição da plenária-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
		2. **Solicitação da Auditoria do CAU/BR aos CAU/UF referente a publicação dos E-mail dos Conselheiros no Portal de Transparência:** Em discussão, a COA entende que para atender o solicitado pela Auditoria do CAU/BR, seja criado um e-mail corporativo geral para cada comissão (Ex.: coa@caupr.org.br ou coa@caupr.gov.br), onde os membros da mesma tenham acesso a ele, inclusive os assessores de cada comissão, para que assim possam fazer as filtragens de assuntos. Em caso de divulgação de e-mail individual por conselheiro, que seja criado também um e-mail coorporativo para cada conselheiro.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
		3. **Atualização do Organograma do CAU/PR:** Houve algumas alterações no Organograma do CAU/PR, sendo que sua última atualização havia sido em março de 2016. O Departamento de Fiscalização será dividido em duas Coordenações Adjuntas, sendo que uma cuidará da parte do Planejamento e Observatório, e a outro fará a Execução de Fiscalização; para a Coordenação do Planejamento e Observatório, será criado um setor de Apoio. Referente ao Setor de Analise de Atendimento, considerando transitado e julgado a ação judicial, será dado andamento referente a contratação dos dois candidatos concursados. Referente ao Cargo de Analista de TI, o concursado aprovado nesta vaga será chamado. Entre o Setor de Coordenação de Planejamento, e o Setor de Assistente de Planejamento, será criado o Setor de Coordenador Adjunto Técnico. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
		4. **Relatórios Setoriais**: Foram analisados pela COA os Relatórios de Atendimento, Comunicação, Fiscalização, Jurídico e Administrativo. Referente ao relatório de Atendimento, os membros da COA observaram que no mês de fevereiro, houve um aumento de emissão do RRT de Modelo Simples se comparado ao no mês de janeiro. Referente ao Relatório de Fiscalização, observa-se que houve um aumentou referente aos documentos de Fiscalização como: Levantamentos, Protocolos e Relatórios de Fiscalização; referente as ações da Fiscalização, percebe-se que houve uma demanda maior de atendimento presencial e reuniões. Os demais relatórios como Jurídico, Administrativo e Comunicação, observa-se um ponto de equilíbrio nos desenvolvimentos das atividades, sendo os números demonstrados mantendo sempre uma média.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
		5. **Extra Pauta** - **Cobrança de Anuidade e Dívida Ativa:** Foi realizado entre o período das 9 as 10:20 hora da manhã desta segunda feira, uma reunião em conjunto com a COA, CPFi e Jurídico. O objetivo foi falar da dificuldade em dar sequência no processo de Cobrança de Anuidade e Dívida Ativa. Participaram da reunião os membros da COA, os Conselheiros (as) Bruno Soares Martins, Margareth Menezes, Vanderson de Souza Azevedo, Diórgenes Ferreira Ditrich; e a assessora da COA Andressa Oliveira; da CPFi participaram os Conselheiros Idevall dos Santos Filho, Milton Carlos Zanelatto Gonçalves, Antônio Carlos Zani, Alessandro Filla Rosaneli, e a assessora da CPFi Rafaelle Waszak, Gerente Geral Nilto Roberto Cerioli; Gerente de Atendimento Leandro Reguelin; Assessora Jurídica Claudia Cristina Taborda Dudeque, e a Advogada do CAU/PR, Larissa de Souza Gomes Moneda. A reunião contou a apresentação em slide (anexo I) feito pela Advogada Larissa, onde a mesma mostrou as etapas realizadas até o momento, sendo: Elaboração e aprovação sobre o procedimento de Cobrança de Anuidade e Inscrição em Dívida Ativa, Envio de e-mail notificando ao arquitetos e empresas; divulgação de nota no site comunicando que o CAU/PR encaminhou as notificações via e-mail; instituição do Setor “Divisão de Cobrança de Anuidade” e indicação dos representantes dos setores; Emissão de listagem dos inadimplentes, disponibilizados pelo CAU/BR, onde foram encontrados aproximadamente 36 divergências, e foram registrados via GAD ao CAU/BR. Ainda foram realizados Revisão do Modelo de Auto de Infração; no primeiro momento foi emitido o Auto de Infração apenas para pessoa Jurídica; foi realizado encaminhamento de relatório de inconsistências na listagem de profissionais inadimplentes ao CAU/BR; foi realizado emissão e envio de auto de infração a 473 Pessoas Jurídicas inadimplentes; Cadastramento de Protocolo de Cobrança de anuidade às 473 empresas autuadas; monitoramento de entrega de correspondências. Publicação em Diário Oficial da União da lavratura dos autos de infração às 233 empresas não localizadas para entrega de correspondências; monitoramento semanal dos protocolos cadastrados quanto ao pagamento da anuidade ou da apresentação de impugnação ao auto de infração. Elaboração de novo modelo de auto de Infração para ser encaminhado à Pessoa Física; aprovação do modelo de auto de infração; emissão e envio de auto de infração à 189 profissionais arquitetos urbanistas; cadastramento de protocolo referente às 189 profissionais autuados; monitoramento da entrega das correspondências às pessoas físicas. Publicação em Diário Oficial da União da lavratura dos autos de infração às 52 profissionais não localizadas para entrega de correspondências; monitoramento semanal dos 189 protocolos cadastrados quanto ao pagamento da anuidade ou da apresentação de impugnação ao auto de infração. Após a apresentação, foi discutido a fundamentação da Deliberação 12; sendo que a Comissão de Organização e Administração, em conjunto com a Comissão de Planejamento e Finanças, sugeriram o cancelamento da Deliberação 12, e emissão de uma nova Deliberação pertinente ao assunto, onde trata que o Profissional e a Empresa que teve o cadastro transferido do CREA/PR para o CAU e que não tenha efetuado a ativação ou utilizado serviço através do SICCAU – Sistema de Informação e Comunicação do CAU, deverá protocolar pedido de interrupção, baixa ou cancelamento, conforme o caso, do registro junto ao CAU.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
2. **PRÓXIMA REUNIÃO.** Ocorrerá na cidade de Curitiba e será realizado no dia 27 de março de 2017.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
3. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador da Comissão de Organização Administrativa do CAU/PR, o Arquiteto e Urbanista **BRUNO SOARES MARTINS**, agradeceu aos presentes. Encerrou a Sessão às treze horas (13:00h), determinando a lavratura da presente Ata a qual, depois de lida e achada conforme, vai rubricada em todas as páginas e, ao final, assinada por mim, e pelo Coordenador da referida Comissão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.--.-.-.--.-.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Arquiteto e Urbanista**

**Coordenador - COA**

**BRUNO SOARES MARTINS**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assessora -COA**

**ANDRESSA FABIANA DE OLIVEIRA**

**ANEXOS**

**ANEXO I – Cobrança de Anuidade - Exercício 2012**

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |